

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo COMP/M.6269 — SNCF/HFPS/Wehinger GmbH/Rail Holding)**  
**Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado**  
**(Texto relevante para efeitos do EEE)**  
(2011/C 187/14)

1. A Comissão recebeu, em 20 de Junho de 2011, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual as empresas SNCF (França), Haselsteiner Familien-Privatstiftung («HFPS», Áustria) e Stefan Wehinger Beteiligungs-und Beratungs GmbH («Wehinger GmbH», Áustria), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto da empresa Rail Holding AG (Áustria), mediante aquisição de acções de uma nova empresa criada que constitui uma empresa comum.

2. As actividades das empresas em causa são:

- SNCF: transporte ferroviário de passageiros e mercadorias em França e noutros países do EEE; gestão das infra-estruturas ferroviárias francesas,
- HFPS: investimento em pequenas e médias empresas que exercem a sua actividade em diversos sectores, tais como o da construção,
- Wehinger GmbH: sociedade holding detentora de uma participação na Rail Holding AG,
- Rail Holding AG: accionista da empresa WESTbahn Management GmbH (Áustria), que tenciona explorar o serviço de transporte ferroviário de passageiros na Áustria.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias <sup>(2)</sup>, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio electrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6269 — SNCF/HFPS/Wehinger GmbH/Rail Holding, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

<sup>(2)</sup> JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).